GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Boletim Informativo

Edição 45 - Ano VI - Janeiro 2022.
Periodicidade:Mensal.

Palavra do Diretor Geral

Prezados amigos (as),
Seguimos com mais uma edição do nosso Boletim Informativo. É uma grande satisfação ter você por aqui.

Nessa Edição tivemos a preocupação de alertar a todos para terem uma maior atenção, no estudo feito pela Diretoria de Apoio aos Municípios (DAM) DO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) sobre a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.
Foram selecionadas diversas normas e dentre elas, destacamos a MEDIDA PROVISÓRIA 1096/22 que abre crédito extraordinário no Orçamento da União no valor de R$ 550 milhões em favor do Ministério do Desenvolvimento Social para ajudar a população prejudicadas pelas chuvas intensas que deixaram dezenas de mortos e milhares de desabrigados principalmente na Bahia e em Minas Gerais

O artigo desse mês teve como tema: Tribunais de Contas são instrumentos da democracia, de FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, membro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sendo o atual vice-presidente do TCE-PB

Retransmita esta e as futuras edições entre seus amigos e colaboradores. Caso necessário, compartilhe conosco suas considerações sobre esta ferramenta, no sentido de contribuir com o seu aperfeiçoamento. O nosso contato é: contato@gapgp.com.br

JOSEMAR OLIVEIRA
Diretor da GAP - Gestão Pública e Privada

*JOSEMAR OLIVEIRA - Contador; Mestre em Contabilidade, Professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Instrutor do ENAP – Escola Nacional de Administração Pública; Consultor de Entidades Públicas Municipais; Diretor Técnico da GAP – Gestão em Administração pública e Privada.

BOLETIM INFORMATIVO DA GAP
45° edição jambeiro/2022

GESTOR DO PROJETO:
JOSEMAR OLIVEIRA LOPES DE JESUS

APOIO TÉCNICO:
ALBERTO LEOVIGILDO NETO
RAMON SANTOS MORAIS

REVISÃO TEXTUAL E METODOLÓGICA:
BÁRBARA ALVES DE JESUS AMORIM DOS SANTOS

DIAGRAMAÇÃO:
AGÊNCIA JAMBO (BRUNO MORAES)

LAURO DE FREITAS – BA
ANO V; 45° edição; janeiro de 2022

1. Mensagem do mês

"É preciso amar as pessoas como se não houvesse amanhã".
(Renato Russo)

2. Atividades da GAP

Conheça aqui as opções de atividades que são desenvolvidas pela equipe técnica da GAP.

Consultoria

Neste segmento de atuação, a GAP conta com consultores técnicos para a prestação de serviços aos Gestores.

Saiba mais

Assessoria

Neste segmento de atuação, o Gestor poderá contar com um a GAP na prestação dos serviços.

Saiba mais

Áreas de Atuação

As áreas de atuação da GAP Consultoria estão votadas à prestação de serviços de consultoria e assessoria.

Saiba mais

Projetos

Nesta área você encontra softwares necessários para sua utilização na área de Gestão Governamental.

Saiba mais

Seja um Associado

Descubra as vantagens de ser um Associado GAP e junte-se a nós!.

3. Fique por dentro

DIRETORIA DO TCM DIVULGA NOVO ESTUDO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES

A Diretoria de Assistência aos Municípios – DAM, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, publicou nesta sexta-feira (14/01), um novo estudo sobre a Lei de Licitações e Contratos. O material tem como tema a "Indicação de Marcas e Exigência de Amostras e Provas de Conceito", que são abordados nos artigos 41 e 42 da Lei nº

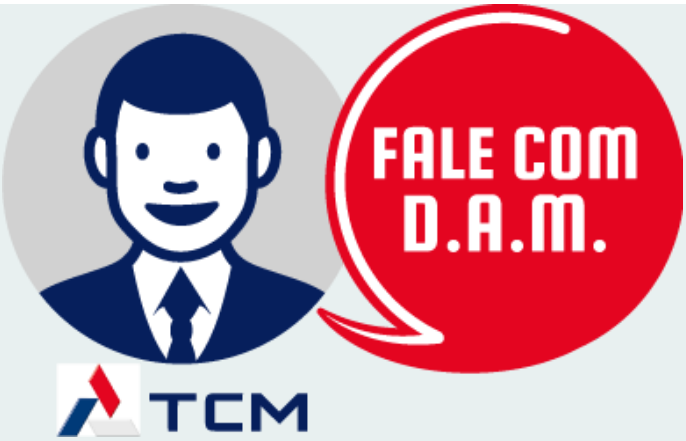

14.133/2021. O estudo está disponível para consulta e download no “Pílulas Temáticas de Conhecimento”, no site do TCM.

Maiores informações no site do TCM-BA

4. Normatização do Setor Público

Lei 14.218 de 13 de outubro de 2021
Altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.

LEI Nº 14.217, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

LEI Nº 14.301, DE 7 DE JANEIRO DE 2022
Que cria o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (chamado de BR do Mar).

MEDIDA PROVISÓRIA 1096/22
Abre crédito extraordinário no Orçamento da União no valor de R$ 550 milhões em favor do Ministério do Desenvolvimento Social para ajudar a população prejudicadas pelas chuvas intensas que deixaram dezenas de mortos e milhares de desabrigados principalmente na Bahia e em Minas Gerais. Parte da verba também será destinada para apoio aos estados da Região Sul, afetados com forte estiagem.

5. Cursos e eventos

EM BREVE NOVIDADES!!!

6. Artigos

Tribunais de Contas são instrumentos da democracia

****FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**

Pandemia reforçou quão essencial é a atuação do controle externo para preservar o interesse público coletivo
Os Tribunais de Contas do Brasil são asseguradores da boa gestão dos recursos da sociedade, são instrumentos da democracia e fomentadores dos interesses republicanos. Quando definiu as competências dessas Cortes, a Constituição Federal de 1988 promoveu uma ampliação substancial do escopo de atuação e estabeleceu uma única direção: a cidadania. Portanto, não se fala aqui de um controle restrito aos aspectos legais e à conformidade dos gastos públicos, mas, principalmente, da avaliação da efetividade dos investimentos e das políticas públicas.

O caminho para a obtenção de resultados satisfatórios na gestão pública requer uma visitação nos próprios moldes de atuação. É o que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) tem realizado, por intermédio de um processo de aprimoramento idealizado ali pelos idos de 2013, quando o Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC) começou a ganhar as feições que o tornariam o principal instrumento dessa

persecução coletiva pelo fortalecimento institucional.

Já em 2015, o MMD-TC colhia uma primeira impressão sobre os TCs, que se voluntariaram a passar por uma espécie de checagem interna, a partir de critérios estabelecidos em resoluções diretrizes, cuja base são comprovadas normas e experiências internacionais de auditoria.

O Marco de Medição de Desempenho é, portanto, uma ferramenta de difusão de boas práticas de controle externo, por meio da qual os Tribunais de Contas vêm consolidando importantes avanços. Para aferir a efetividade do próprio MMD-TC, a Atricon decidiu submetê-lo a uma avaliação técnica criteriosa, entregue à competência da Fundação Vanzolini (USP), que possui o mais elevado conceito da América Latina entre as entidades certificadoras.

Com o Certificado de Conformidade, referenciado pela norma ISO 17021 de Sistema de Gestão, o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas está se preparando para a 5ª aplicação, que acontecerá neste ano. No ciclo de 2022, além da certificação que atesta a qualidade da metodologia, o MMD-TC passa a contar com Sistema Aprimore, concebido para elevar a precisão da avaliação dos TCs.

Se remanescem desafios, também sobra estímulo para a continuação da jornada. Cada dia nos fortalece na convicção de que estamos num caminho sem volta. A pandemia da Covid-19 tem sido uma verdadeira prova de choque para as autoridades sanitárias mundiais, com reflexos nas instituições e no modo de vida das pessoas. Não seria diferente para as Cortes de Contas brasileiras.

Para os Tribunais de Contas do Brasil, a pandemia também trouxe a oportunidade de reforçar quão essencial é a atuação do controle externo para a preservação do interesse público coletivo, além de demonstrar toda uma capacidade inventiva, que já vinha se consolidando ao longo desses cinco anos.

A pandemia aprofundou as demandas sociais no Brasil e o controle externo tem sido instado a responder, de forma ainda mais criteriosa e tempestiva, aos anseios da cidadania. A situação emergencial exige o mais contemplativo dos olhares: o acompanhamento rigoroso das contratações emergenciais e dos efeitos da pandemia nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Os tribunais ainda intensificaram a fiscalização da gestão fiscal, para assegurar o equilíbrio das contas públicas; ampliaram a orientação aos gestores sobre a nova legislação relacionada à Covid-19, mais especificamente quanto às contratações emergenciais e a Lei de
Responsabilidade Fiscal.

Nesse aspecto, os Tribunais de Contas mantêm uma rotineira atuação pedagógica, que atende aos parâmetros do controle externo contemporâneo. Nela está incluída, além do acompanhamento técnico preventivo, a capacitação de agentes e gestores públicos. Isso representa um ganho significativo em termos de prevenção de danos ao erário e de desvios de recursos públicos.

É uma responsabilidade que os Tribunais de Contas, cada vez mais, compartilham com a ciência de dados. Além de uma imensa expertise dos seus quadros técnicos, os TCs se valem de recursos tecnológicos variados – ultimamente a inteligência artificial tem estado bastante presente – para a fiscalização das contas públicas, o que amplia a capacidade e a velocidade de responder aos interesses públicos.

Num estágio posterior, o dever de responder satisfatoriamente à sociedade será ainda maior. Desempenho negativo da economia; incremento das demandas sociais, particularmente nos municípios mais pobres; alto grau de insegurança alimentar; retrocessos do ensino público, em função das dificuldades de acesso ao ambiente digital etc. São alguns dos desafios com os quais o Brasil se defronta e que tendem a se agravar no pós-pandemia.

Com o comportamento atual os Tribunais de Contas já contribuem com a mitigação da situação crítica e alivia as projeções de agravamento. Os TCs têm a capacidade técnica e vocacional de contribuir para a superação das demandas sociais. Com ações preventivas, também se conquista efetividade.

Os Tribunais de Contas fomentam o controle social e entendem que a participação do cidadão no acompanhamento da gestão pública fortalece a democracia. Nos períodos eleitorais – é o caso de 2022 – os TCs reforçam essa aproximação com a população. Identificar ou checar a conduta de gestores que pleiteiam mandatos eletivos é uma das possibilidades oferecidas pelas variadas ferramentas disponíveis nas Cortes brasileiras.

Os Tribunais de Contas atuam em parceria com a Justiça Eleitoral, à qual disponibiliza banco de dados acerca de potenciais casos de inelegibilidade. Ou seja, aqueles que não se comportaram ética e legalmente na gestão

pública terão seus casos apresentados ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral.

Nas eleições municipais, por exemplo, os Tribunais de Contas orientam a instituição de comissões de transição. O prefeito que encerra o mandato precisa disponibilizar as informações que possibilitarão a continuidade de políticas públicas e subsidiarão a execução do plano do futuro governo.

A preocupação é evitar situações de abandono de obras/serviços, por absoluto desinteresse em continuar programas de uma gestão anterior. Um comportamento não incomum, que precisa ser banido da gestão pública.

São abundantes, portanto, as vertentes da atuação dos Tribunais de Contas do Brasil, que têm seu dia comemorado neste 17 de janeiro. Desde a implantação pioneira do TCU, há 129 anos, muitos avanços foram alcançados, o que nos motiva a convicção de que cada uma das 33 Cortes deste país reúne meios de contribuir para o desenvolvimento da nação. Nesta data histórica, porém, há uma sensação de falta. A sociedade ainda não conhece profundamente o imperioso papel republicano dos Tribunais de Contas. A população precisa fazer uma aliança com essas instituições e contribuir para o fortalecimento dessa atuação democrática, que concerne a cada brasileiro, indistintamente.

Artigo publicado em https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/tribunais-de-contas-sao-instrumentos-da-democracia-17012022

****FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA – Bacharel em Direito (Universidade Estadual da Paraíba) e pós-graduando em Direito Público (Unisul). Ocupou cargos executivos na Prefeitura de Campina Grande (PB). Compôs o Poder Legislativo municipal (vereador em três legislaturas) e ocupou cadeira na Assembleia Legislativa da Paraíba (2003-2006). Em 2006 tornou-se membro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sendo o atual vice-presidente do TCE-PB. Em 2018 assumiu a presidência da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)**

Disponível em: http://www.atricon.org.br/artigos

7. Notícias

CNM alerta para prazos e procedimentos obrigatórios da Assistência Social

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) recomenda atenção em relação aos prazos e aos procedimentos a serem feitos no início ao longo do ano na área de Assistência Social. Os procedimentos são necessários para manter a regularidade do cofinanciamento federal e são constituídos por processos obrigatórios e contribuem no aprimoramento da gestão.
Os procedimentos operacionais que possuem prazos e datas definidas são:

Proposta que institui o Programa Vale Transporte Social é apresentada na Câmara

O Programa Vale Transporte Social, definido pelo Projeto de Lei (PL) 4489/2021, prevê o benefício de aproximadamente 44 viagens mensais, para garantir o acesso da população ao transporte público e aumentar a demanda do mesmo, muito afetada devido à pandemia.
Os beneficiários precisam estar cadastrados em programas sociais, como o CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais), ou registrados no Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Ministério do Trabalho e Previdência.

Municípios têm até 28 de fevereiro para enviar Dirf 2022; programa da Receita está disponível

A Receita Federal disponibilizou o Programa Gerador de Declaração (PGD) da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) 2022. Ele está disponível para download no site do órgão federal. O prazo para que os Municípios enviem informações encerra em 28 de fevereiro.
A Receita Federal informou em nota que o leiaute do PGD DIRF 2022 não possui nenhuma alteração que demande ajuste em sistemas internos dos Municípios. Segundo o órgão federal, a alteração do registro referente a rendimentos pagos a entidades

Demonstrativo Sintetico de Execução Físico Financeiro: Prazo para gestores até o dia 24/01/2022 e Conselhos até dia 23/02/2022;
Registro Mensal de Atendimentos – RMA: 30 dias para o município e 30 dias para o monitoramento dos Estados;
Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC: Prazo para a confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC é o dia 20 do terceiro mês do trimestre: 20/03, 20/06, 20/09 e 20/12;
Censo SUAS: 14 de janeiro de 2022; e
Reprogramação de saldos de recursos federais: A partir de 31 de dezembro de cada ano.
Procedimentos operacionais que não possuem datas definidas:

Atualização ou elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;
Plano de aplicação dos recursos federais;
Relatório de Gestão da Assistência Social;
Termos de referência do Plano de Assistência Social para licitação;
Atualização ou elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social – PMEP;
Atualização CADSUAS;
Atualização Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF; e
Atualização da equipe do Programa Criança Feliz..

Na justificativa do projeto de lei, a proposta prevê a garantia da transparência do financiamento do transporte público por meio do controle pelos cadastros oficiais do Governo (CadUnico e Caged). A Confederação Nacional de Municípios (CNM) participou da construção da proposta, um pleito que surgiu com o auxílio emergencial ao transporte (PL 3364/2020), que foi vetado pelo governo federal e previa a ajuda de R$ 4 bilhões, condicionada à revisão dos contratos e a fim de evitar o aumento das passagens e paralisação dos serviços.

imunes (Registro RIMUN) não afeta o arquivo da declaração, que será importado sem problemas pelo PGD DIRF 2022 ainda que nele conste o identificador de registro do leiaute de 2021 (RIMUM).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/11/2021 | Edição: 222 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SNPIR Nº 5/2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 269 e 277 da Portaria nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, e na alínea "a" do inciso VI do art. 18 da Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos deste EDITAL:

Municípios podem participar de edital para aquisição de móveis em espaços que promovam igualdade racial

Gestores municipais que desejam melhorar estruturas e equipamentos físicos de espaços que promovam a promoção da igualdade racial podem solicitar, até o dia 31 de janeiro, adesão por meio de edital de chamamento

Capacitação da UPB mostra o passo a passo para implantação do MEG-Tr

Municípios que têm entre 15 mil e 50 mil habitantes devem implantar o Modelo de Excelência em Gestão

272 municípios baianos terão participação maior no ICMS de 2022

Apesar da crise provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), 272 municípios baianos terão, em 2022, aumento de participação na arrecadação proveniente do rateio de 25% do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

público da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Programa de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos. O valor total estimado da doação por participante será de R$ 164 mil.

Podem participar do chamamento público os Municípios que possuam órgãos de políticas de promoção da igualdade racial ou conselhos de natureza deliberativa e consultiva a esses vinculados, constituídos nas respectivas estruturas administrativas e responsáveis pela coordenação e articulação da política de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial em âmbito local. Segundo informações da última Munic IBGE, havia 365 Municípios com o Conselho de Promoção da Igualdade Racial, que é um condicionante para a adesão ou o órgão de igualdade racial.

das Transferências da União – MEG-Tr até o dia 30 de março, às 14h. Com o objetivo de orientar sobre as normas e procedimentos para implantação do sistema acontece, no próximo dia 9 de fevereiro, quarta-feira, o primeiro UPB Capacita de 2022, treinamento oferecido pela União dos Municípios da Bahia (UPB).

A ideia é que os participantes da capacitação tirem todas as dúvidas e fiquem aptos para a implantação célere do MEG-Tr. As inscrições são gratuitas para os municípios associados à UPB e estão abertas no site (www.upb.org.br) até o dia 8 de fevereiro, às 17h. Prefeitos, secretários municipais de administração, finanças, saúde, educação, assistência social, procuradores, controladores, contabilistas, gestores de convênios e técnicos da administração municipal estão aptos a participar da capacitação.

.

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), enquanto outros 145 sofrerão redução em suas cotas de participação na arrecadação desse imposto, em relação a 2021.
O TCE/BA é um dos poucos tribunais de contas do Brasil a desempenhar essa tarefa, atestando a fidelidade dos dados divulgados. Na maioria das unidades da Federação, a realização e definição dos cálculos ficam sob a responsabilidade apenas das secretarias estaduais da Fazenda.
Confira aqui a posição de todos os municípios.

As notícias exibidas quinzenalmente pelo Boletim Informativo Eletrônico da GAP são obtidas de diversos sites oficiais, nas três Esferas de Governo, além de blogs e/ou sites, de diversos profissionais renomados, atuantes no âmbito da Administração Pública, em geral, e, portanto, são de inteira reponsabilidade de quem as publicou originalmente, ficando assim, a GAP, isenta de qualquer responsabilidade pelo conteúdo das informações ora apresentadas. As imagens são meramente ilustrativas, obtidas da internet.

71 3012-4200 / 8638
71 98254-8740

Av. Santos Dumont, Km 1,5, nº 1883, Aero Espaço Empresarial e Hotel, Sala 510, Lauro de Freitas, Bahia. CEP 42702400. Site: gapgp.com.br. e-mail.: contato@gapgp.com.br

Copyright © 2021 GAP. Todos os direitos reservados.
Se não quiser receber mais emails da GAP, clique aqui.